



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua Damo – Trecho entre a Rua Mato Grosso e Rua Amapá, com área total de 1.800 m <sup>2</sup> .
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	O objeto da contratação é a execução da pavimentação de 1.800 m <sup>2</sup> na Rua Damo, utilizando pedras irregulares de qualidade adequada, com execução de todas as etapas previstas no cronograma físico-financeiro da obra.
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A contratação é fundamentada pela necessidade de melhorar a infraestrutura da cidade, visando à promoção da segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores e usuários da via. Além disso, a pavimentação com pedras irregulares é uma solução técnica adequada para a região, que garante resistência, drenagem eficiente e um acabamento esteticamente harmônico com a paisagem urbana..
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>	A pavimentação será realizada em conformidade com a planilha orçamentaria feita pela administração, que consiste basicamente na preparação da área através da limpeza do terreno, execução da pavimentação com as pedras irregulares, acabamentos e demais serviços descritos nos projetos anexos.
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	A empresa contratada deverá cumprir com todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos no projeto, incluindo a execução dentro do prazo estabelecido e a garantia da obra conforme as condições contratadas.
<b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	A execução será acompanhada por uma equipe de fiscalização da administração pública, que realizará inspeções periódicas durante todas as fases da obra, desde o início até a conclusão e entrega final.
<b>7. GESTÃO DO CONTRATO</b>	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do município, e pelo Sr. José Atílio Boaretto, Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento, responsáveis pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
<b>8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.			
<b>9.</b>	<b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b> A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de concorrência, com base na Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço. Outros requisitos estão previstos no ETP.			
<b>10.</b>	<b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b> O valor total estimado para contratação é de:			
	<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QUANT.metros quadrados</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
	1	UN	1.800,00m <sup>2</sup>	Rua DAMO – Trecho Rua Mato Grosso – Rua Amapá
	Total			R\$ 269.560,82
<b>11.</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, para o exercício de 2025, conforme parecer contábil anexo.			
<b>12.</b>	<b>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b> O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos. O recebimento provisório e o definitivo será feito pelo servidor municipal Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de engenheiro civil do município.			
<b>13.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b> A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.			

**Campo Erê-SC, 08 de janeiro de 2025.**

---

**Allan Junior Lopes**  
**Supervisor de gabinete**